



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1302

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento do FUNREBOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do FUNREBOM para o exercício de 1995, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	01.01	FUNREBOM	
Classificação Funcional	06301782.01	Atividades do FUNREBOM	
Natureza da Despesa	3120	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00
			R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será efetivado por excesso de arrecadação já verificado no exercício, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
15 de agosto de 1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

